

Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba

RESOLUÇÃO CMAS Nº 43 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas da Execução Financeira do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD, Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGD/SUAS e Dos Serviços, Programas e Projetos Socioassistenciais desenvolvidos no Município, no âmbito da Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, órgão superior de deliberação colegiada, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.968 de 19/12/1996, alterada pela lei Municipal nº 3.427, de 27 de Dezembro de 2.016 e:

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.742/93 LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social.

CONSIDERANDO a Lei nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004 que cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 12.435/2011, que “Altera a Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social”.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, conforme Resolução nº 145 de 15/10/2004, publicado no D.O.U. em 28/10/2004.

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Portaria nº 113, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015. DOU de 11.12.2015 que “Regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências”.

Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba


CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em reunião ordinária realizada no **dia 27 de novembro de 2019**, que aprovou a Prestação de Contas da Execução Financeira do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD, Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGD/SUAS e dos Serviços, Programas e Projetos Socioassistenciais desenvolvidos no Município, no âmbito da Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial **do ano de 2018**, conforme ata nº 11.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar Prestação de Contas da Execução Financeira do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD, Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGD/SUAS e dos Serviços, Programas e Projetos Socioassistenciais desenvolvidos no Município, no âmbito da Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial, conforme os dados apresentados pela Secretaria de Assistência Social de Carapicuíba/SASC. “

Art.2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo em 17 de novembro de 2011, ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 30 de outubro de 2019.



Edna Moreira Santos Göttert
Presidente do CMAS